



**DECRETO N.º 051/2017**

**EMENTA:** Decreta *ponto facultativo* o dia 03 de novembro de 2017 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, no uso de suas atribuições legais, em virtude do dia 28 de outubro ser dedicado aos Funcionários Públicos, em alusão a esta data, e de acordo com o artigo 59, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

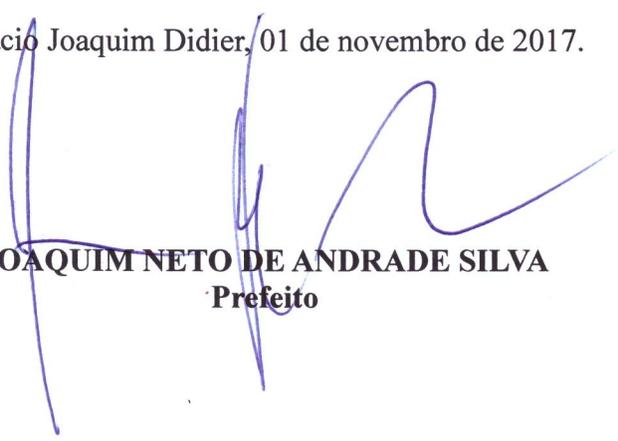
**Art. 1º** – Fica decretado *Ponto Facultativo* o dia 03 de novembro de 2017 nas repartições públicas.

**Art. 2º** - Os serviços municipais considerados de natureza essencial terão suas atividades normais.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 01 de novembro de 2017.

  
**JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA**  
Prefeito